

MANDATO PARA AGIR EM NOME DO IMPORTADOR/EXPORTADOR

Eu/Nós * (Nome do indivíduo/sociedade),
Operador de Comércio Externo registado com o nº. , é por este meio
..... (Nome do indivíduo/sociedade), autorizado(a) a fazer
declarações em meu/nosso * nome, a respeito de todos os assuntos relativos ao desembaraço
aduaneiro das mercadorias.

Nome Assinatura

Categoria

Sociedade

Data

.....

Carimbo da Sociedade

* Riscar o que não interessa.



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
ALFÂNDEGAS DE MOÇAMBIQUE

SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO DA ACTIVIDADE DE DESPACHO ADUANEIRO DE MERCADORIAS:

Dados pessoais do candidato:

Apelido:	
Nome completo:	
Data e local de nascimento:	
Número, data e local de emissão do BI:	
Filiação:	
Nacionalidade:	
Estado civil:	Habilitações literárias:
Endereço da residência:	
Telefone/fax/telemóvel:	


Dados da empresa ou despachante (se aplicável):

Nº de operador de comércio externo:
Nome que consta do cartão de operador:
Nome da empresa/despachante:
Endereço:
Nº fiscal de contribuinte (NUIT):
Observações:

DOCUMENTOS ANEXADOS (assinale com ✓ os documentos entregues):

2 fotografias tipo passe	<input type="checkbox"/>
Cópia do cartão de operador de comércio externo da empresa	<input type="checkbox"/>
Declaração de representação, assinada pelo Director ou representante legal da empresa.....	<input type="checkbox"/>
Certidões negativas passadas pelo Cartório do Contencioso	<input type="checkbox"/>
Certidão de quitação da empresa para com a Fazenda Nacional.....	<input type="checkbox"/>
Cartão de contribuinte fiscal da empresa	<input type="checkbox"/>
Certificado de registo criminal do candidato a representante.....	<input type="checkbox"/>
Cópia do bilhete de identidade do candidato a representante.....	<input type="checkbox"/>
Certificado de habilitações literárias	<input type="checkbox"/>

CÉDULA PARA ENTIDADES AUTORIZADAS A PROCESSAR DESPACHOS ADUANEIROS

 República de Moçambique Alfândegas de Moçambique	Cédula Nº	
	Emitido em:	
Dados Pessoais		
Nome: B.I (nº, local e data emissão): Licença para a Actividade de:		
Dados da Empresa que solicitou o Licenciamento		
Nome da Empresa (se aplicável): Nº Fiscal de Contribuinte (NUIT):		
O Licenciado		O Director Geral das Alfândegas
_____		_____

Esta cédula é pessoal e intransmissível e a pessoa licenciada é responsável, nos termos da lei aduaneira, pela sua correcta utilização na actividade de despacho aduaneiro.

A pessoa licenciada deve ser sempre portadora da cédula quando realiza a actividade de despacho aduaneiro. A entrada nas zonas restritas das Alfândegas pode apenas ser feita quando o portador exhibe, em lugar bem visível, esta cédula.

Se se alterarem qualquer dos elementos neste cédula, ele deve ser imediatamente devolvida às Alfândegas.

A cessação da relação contratual entre o Director / Administrador ou Despachante aduaneiro e a empresa ou se o Despachante por conta de outrem cessar a actividade de despachante torna **imediatamente inválida esta cédula** (se aplicável).

A sua utilização indevida é punida nos termos da lei aduaneira.